



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e cortina de ar, para Secretaria Municipal de Educação

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade: A presente justificativa tem como objetivo respaldar a necessidade de registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de climatização, incluindo aparelhos de ar condicionado, ventiladores e cortinas de ar, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, garantindo condições adequadas de conforto térmico para alunos, professores e demais servidores, especialmente em períodos de altas temperaturas.

Promove ambientes mais saudáveis e propícios ao aprendizado, reduzindo os impactos do calor excessivo sobre o rendimento escolar.

As unidades escolares apresentam necessidades distintas e em momentos diferentes, conforme expansão da rede, reformas, substituição de equipamentos obsoletos ou avariados.

O registro de preços permite maior agilidade na aquisição conforme a demanda, evitando processos licitatórios repetitivos e garantindo economicidade.

A aquisição parcelada possibilita melhor distribuição dos custos ao longo do exercício financeiro, respeitando os limites orçamentários da Secretaria.

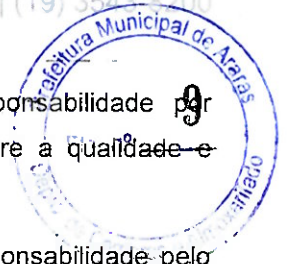
A contratação por registro de preços assegura critérios técnicos uniformes, garantindo qualidade dos equipamentos e compatibilidade com a infraestrutura das escolas.

Há uma melhoria direta nas condições de ensino e aprendizagem, redução de faltas e desconfortos causados por ambientes inadequados e valorização dos profissionais da educação por meio de melhores condições de trabalho.

2- ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2025.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A Contratada deverá assumir a responsabilidade ~~por~~ todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a ~~qualidade e~~ especificação dos bens que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Os equipamentos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Os produtos deverão estar de acordo com a legislação vigentes, serem entregues no prazo de 20 (vinte) dias, após a emissão da autorização de fornecimento, **no Almoxarifado da Educação, Rua Emilio Ferreira – cep: 13600-092 - Centro.**

A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

- A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação **pelo prazo de 12 (doze) meses**, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
- Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.
- Para perfeita execução do objeto do contrato, aplica-se, no que couber, o Código de defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação foram determinados com base nas necessidades de demanda realizada nas unidades escolares pela Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------



1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS/H	Unidade	30
2	Ar CONDICIONADO 12.000 BTUS/H	Unidade	100
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS/H	Unidade	200
4	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS/H	Unidade	200
5	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS/H	Unidade	50
6	VENTILADOR DE PAREDE	Unidade	500
7	VENTILADOR DE PEDESTAL	Unidade	100
8	CORTINA DE AR 0,90 MTS	Unidade	10
9	CORTINA DE AR 1,20 MTS	Unidade	10
10	CORTINA DE AR 1,50 MTS	Unidade	10

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a aquisição dos televisores mencionados neste Estudo Técnico Preliminar mostra-se fundamental uma vez que estes instrumentos favorecem o engajamento e aumentam o interesse pelo aprendizado dos estudantes. no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Há, um grande número de fabricantes, distribuidores e comerciantes no mercado nacional que comercializam os produtos solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado.

A pesquisa de mercado encontrou a solução apontada no critério de Sistema de Registro de Preços produtos, e a garantia contratual que a empresa contratada terá com a compra na sua totalidade e, por parte da Administração, que não haja desabastecimento quanto da entrega dos produtos almejados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



- A vantagem na compra dos equipamentos, é vantajoso pela necessidade do uso contínuo e frequente;
- A economia a longo prazo, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação terá apenas o custo inicial da compra e não terá que pagar um valor mensal ou anual;
- E a flexibilidade de uso, tendo em vista que ao possuir os equipamentos, as unidades escolares terão maior flexibilidade para utiliza-los conforme as necessidades

A solução proposta é a solicitação de Pregão do tipo menor preço por item visando a aquisição de ar condicionado. Ventiladores e cortinas de ar para as unidades escolares da Rede Municipal de Educação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

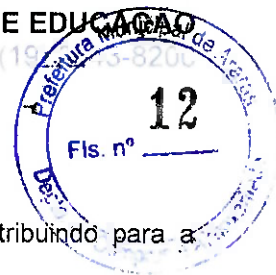
Recomenda-se a reunião em grupo de itens, que assim busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa. Finalmente, a constituição de grupo de itens temáticos visa racionalizar, balanceando a quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação suprir a demanda de ar condicionado, ventiladores e cortina de ar, para as unidades escolares, necessários para o desenvolvimento das atividades precípuas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Araras.

Consolidar e aparelhar a estrutura física capaz de atender inicialmente as necessidades da unidade proporcionando as melhores condições para desenvolvimento das atividades escolares;

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço, considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da



licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

9. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à realização da aquisição em termos de infraestrutura, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente. Será organizada internamente logística de expedição dos pedidos de forma a facilitar a fiscalização do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes

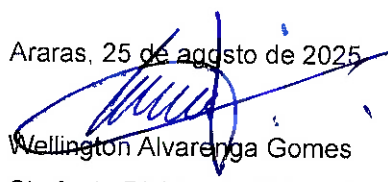
11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios da especificação.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Araras, 25 de agosto de 2025


Wellington Alvarenga Gomes

Chefe da Divisão de Zeladoria